

PORTABILIDADE DO NÚMERO

Respostas à Consulta Pública

Propostas de Decisão

Posições do ICP

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA	6
2.1. O QUESTIONÁRIO	7
2.2. SEGMENTAÇÃO DAS RESPOSTAS.....	8
3. AS RESPOSTAS	9
3.1. DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	9
3.1.1. Para a rede telefónica fixa, RDIS e números não geográficos.....	9
TABELA 1 – DATA DA INTRODUÇÃO DA PORTABILIDADE NO SFT	10
TABELA 2 – DESFASAMENTO DE CALENDÁRIOS NO SFT E SERVIÇOS NÃO GEOGRÁFICOS	11
3.1.2. Para o serviço móvel terrestre	12
TABELA 3 – DATA DA INTRODUÇÃO DA PORTABILIDADE NO SMT	12
3.1.3. Outros aspectos associados.....	13
TABELA 4 – DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO	13
3.2. Questões técnicas sobre a implementação.....	14
3.2.1. Soluções técnicas a desenvolver nas redes	14
TABELA 5 – IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA PRÓPRIA	16
TABELA 6 – NECESSIDADE DA MESMA SOLUÇÃO TÉCNICA PARA TODOS OS OPERADORES	17
TABELA 7 – SOLUÇÃO TRANSITÓRIA	18
3.2.2. Existência ou não de uma base de dados centralizada	18
TABELA 8 – BASE DE DADOS	20
3.3. AFECTAÇÃO DOS CUSTOS ASSOCIADOS À PORTABILIDADE.....	20
TABELA 9 – EVENTUAL REPERCURSÃO NO UTILIZADOR DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	220
TABELA 10 – AFECTAÇÃO DOS CUSTOS ASSOCIADOS À PORTABILIDADE	242
4. AVALIAÇÃO DAS RESPOSTAS, POSIÇÕES DO ICP E PROPOSTAS DE DECISÃO	25
4.1. DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	25
4.1.1. Serviço Fixo de Telefone (SFT) - rede telefónica fixa, RDIS e números não geográficos	25
4.1.2. Serviço Móvel Terrestre (SMT).....	27
4.2. SOLUÇÕES TÉCNICAS	28
4.2.1. Soluções técnicas a desenvolver nas redes	28
4.2.2. Existência ou não de uma base de dados centralizada	29
4.3. AFECTAÇÃO DOS CUSTOS ASSOCIADOS À PORTABILIDADE.....	30
5. CONCLUSÕES E PLANO DE ACÇÃO	34
5.1. PROPOSTAS PARA DECISÃO MINISTERIAL.....	34
5.2. POSIÇÕES DO ICP.....	34

5.3. ACÇÕES A DESENVOLVER..... 36

Anexo A

1. Introdução

O Decreto-Lei nº 415/98, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 31º, a portabilidade dos números, determinando que o Plano Nacional de Numeração a deve garantir e que compete ao membro do Governo responsável pela área das comunicações a fixação da data para a sua introdução, a qual não poderá exceder 1 de Janeiro de 2002.

Esta consulta pública, lançada a 16 de Fevereiro pelo ICP, visava conhecer a urgência e o interesse do mercado em geral e dos utilizadores em particular em relação à portabilidade. Tinha ainda o intuito de apurar de que forma ou formas os diversos prestadores pretendem assegurar essa funcionalidade e de que modo prevêem ou propõem fazer repercutir os seus custos.

De facto, a partilha de custos entre operadores é uma matéria com reflexo directo no sucesso comercial da portabilidade do número, afectando tanto os operadores e prestadores de serviços como o utilizador em geral.

Podendo a portabilidade ser concretizada através de soluções técnicas relativamente simples ou, inversamente, através de soluções tecnologicamente avançadas, geralmente com impacto nas redes actuais e por isso com custos importantes, foi preocupação do ICP que desta consulta resultasse um conjunto de reflexões com o objectivo de permitir um balanço qualitativo desses custos *versus* respectivos benefícios, para os diversos cenários de implementação.

Assim, pretende-se agora dar conhecimento das respostas e comentários recebidos até 20 de Março, avaliando as várias opções apresentadas, bem como formular um conjunto de propostas e recomendações sobre o calendário e o modo de implementação da portabilidade.

Não sendo possível acolher a totalidade de opiniões expressas nesta consulta pública, atendendo à diversidade de interesses, posições e envolvimento dos diferentes agentes do mercado, o ICP baliza o conjunto de medidas que vai propôr tendo em devida conta os comentários recebidos e, naturalmente, mantendo o firme objectivo de contribuir para um rápido e sustentado desenvolvimento do sector em Portugal, em ambiente de sã concorrência.

2. Metodologia

Como já referido no documento da consulta pública, a portabilidade é uma funcionalidade que permite ao assinante, numa base opcional, a manutenção do seu número, podendo ser de três tipos: de operador, geográfica ou de serviço, consoante se mude de operador/prestador de serviço, de localização geográfica ou de serviço.

É a portabilidade de número quando se muda de operador ou prestador - também chamada portabilidade de operador - que aqui importa considerar. Esta, ao permitir que um cliente de um operador/prestador de serviço possa mudar para outro operador/prestador do mesmo serviço, mantendo o seu número de telefone, remove a barreira que constitui para os utilizadores a alteração do número. Assim, promove-se uma mais efectiva concorrência entre os operadores/prestadores, pois os serviços prestados passam a ser objecto de uma mais livre avaliação e escolha por parte dos utilizadores, na base de parâmetros de qualidade, preço e diversidade/ inovação.

De facto, no processo relativo à reestruturação do Plano Nacional de Numeração, na base do qual esteve também uma consulta pública, foi desaconselhada a portabilidade geográfica pelos utilizadores e, sobretudo, pelos novos operadores, por ser incompatível com a identificação de áreas geográficas nacionais - elemento a que foi atribuído grande valor. Assim, o actual Plano Nacional de Numeração baseia-se na existência de áreas geográficas diferenciadas, pelo que está à partida excluída a possibilidade de portabilidade geográfica ao nível nacional, ou seja, entre diferentes áreas geográficas de numeração.

Quanto à portabilidade de serviço, é de momento considerada prematura pela própria Comissão Europeia, por dificultar seriamente a conveniente transparência

tarifária para o utilizador. Na medida em que a preservação da informação relativa ao serviço continua a assumir particular importância para o utilizador, considera-se que este tipo de portabilidade não justifica, de momento, intervenção regulatória específica.

Assim, as 10 questões compreendidas no documento da consulta pública tinham como objectivo receber contributos unicamente sobre a portabilidade de operador.

2.1. O Questionário

Face à especificidade técnica de algumas matérias que importava colocar para análise, optou-se, no questionário, por identificar as questões de acordo com a sua natureza e o público alvo a quem eram orientadas - operadores/prestadores (“Operação”) e utilizadores (“Utilização”).

Saliente-se, contudo, que as questões direccionadas para os utilizadores foram genericamente respondidas, também, pelos operadores/prestadores.

As questões, embora de modo algum estanques, estavam organizadas em diferentes temas. Optou-se, no presente relatório, por manter essa estrutura. Para além disso, utilizou-se, sempre que possível, uma apresentação baseada em tabelas.

2.2. Segmentação das respostas

As 39 contribuições recebidas podem agrupar-se de acordo com o tipo de interesses que os respectivos autores têm no mercado. Por isso, e para permitir uma mais fácil interpretação desse mercado, as respostas foram segmentadas em 5 categorias consoante a sua origem.

O modo como se decidiu agrupar os respondentes, tendo em conta as suas características e interesses, foi o seguinte:

- Operador histórico (PT – concessionária do serviço universal) e sub-concessionária (Marconi);
- Novos operadores/prestadores (“Novos OPSFT”) – prestadores com licença para explorar o serviço fixo de telefone: Interoute, Jazztel, Maxitel, Novis, ONI, Optimus, PT-Prime, Telecel, Teleweb e TMN. Para algumas questões, as 10 respostas foram desagregadas por forma a autonomizar os que prestam também o serviço móvel terrestre (“OSMT”);
- Utilizadores – compreendendo 4 associações (ANIMEE, Associação Portuguesa de Direito ao Consumo, DECO, Instituto da Consumidor), 8 indivíduos e 5 empresas/entidades (ICEP, CTT, CPCE, SIC e Banco de Portugal);
- Fornecedores de equipamentos/soluções (“Fornecedores”) – Alcatel, Ericsson, Oracle e Philips;
- Outros – incluindo consultores (DMR Consulting Group Portugal) e outras entidades licenciadas ou registadas no ICP (KPN Qwest, RDP, REFER, REN e TVCabo Portugal).

3. As respostas

Face ao carácter aberto desta consulta pública, todas as respostas estão, total ou parcialmente (em função das instruções recebidas), disponíveis no site do ICP (www.icp.pt), com excepção da resposta de um utilizador, que solicitou a sua não divulgação.

Para permitir uma visão global e sistemática dos diversos contributos, apresenta-se no **Anexo A** uma súmula de todas as respostas, respeitando as reservas na divulgação.

Nem sempre as respostas foram dadas com objectividade. Na maioria dos casos, optou-se por só tomar em conta respostas clara e efectivamente expressas. Contudo, noutras situações devidamente identificadas, procedeu-se à interpretação dessas respostas.

Apresentam-se seguidamente os contributos dos 39 participantes e as 10 questões que lhes estão na origem.

3.1. Data de implementação

3.1.1. Para a rede telefónica fixa, RDIS e números não geográficos

Questão 1 - "Utilização" e "Operação"

Qual das datas que a seguir se indicam considera mais adequada para a introdução da portabilidade de operador/prestador de serviço:

a. 1 de Janeiro de 2001 ? ou

b. 1 de Julho de 2001 ? ou

c. 1 de Janeiro de 2002 – a data limite ?

Respostas agrupadas pelos 5 grupos de interesse:

	01.01.2001	01.07.2001	01.01.2002	Observações
PT/MARCONI (2)	0	0	2	
NOVOS OPSFT (10)	7	1	2	A generalidade dos respondentes considera que a portabilidade deve ser introduzida a 01.01.01; excepto:Telecel (01.07.01) e TMN e PT-Prime (01.01.02)
UTILIZADORES (17)	7	1	1	DECO e Inst.Consum. exprimem com veemência o desejo por uma portabilidade o mais cedo possível. Interpretou-se resposta da ANIMEE no sentido de pretender a data mais próxima. Utilizadores em geral favoráveis à portabilidade, mas há respostas sem calendário; 1 resp. desfavorável
FORNECEDORES (4)	4	0	0	Embora a Alcatel não tenha referido uma data precisa, foi entendida no sentido da data mais próxima, a qual a Oracle diz que é tecnicamente viável.
OUTROS(6)	4	0	2	
TOTAL	22	2	7	70% das respostas expressas a favor da data de 01.01.2001

Tabela 1 – Data da introdução da portabilidade no SFT

Questão 2 - “Utilização” e “Operação”

Como vê a possibilidade de se praticarem calendários diferenciados para a portabilidade no serviço fixo de telefone e nos serviços não geográficos?

	Calendários diferentes ?		Observações
	Sim	Não	
PT/MARCONI (2)	0	2	
NOVOS OPSFT (10)	1 Não, mas... (7)	9 Não, mas... (3)	Em geral, os respondentes consideram que a portabilidade deve ser introduzida ao mesmo tempo para o SFT e n ^{os} não geográficos. Contudo, caso se atrase para o SFT, deverá então “avançar” a dos n ^{os} não geográficos.
UTILIZADORES (17)	2	5	A DECO quer portabilidade depressa. Um utilizador dá prioridade ao SFT.
FORNECEDORES (4)	0	3	A Philips refere razões comerciais para preferir a simultaneidade.
OUTROS (6)	3	3	A DMR vê vantagem em praticar calendários desfasados. TVCabo prefere introdução de portabilidade nos n ^{os} não geográficos primeiro.
TOTAL	6 (12)	22 (16)	Só 22% vê vantagem na existência de calendários diferenciados. Contudo, se a portabilidade para SFT tardar, sobe para 44%

Tabela 2 – Desfasamento de calendários no SFT e serviços não geográficos

3.1.2. Para o serviço móvel terrestre

Questão 3 - "Utilização" e "Operação"

1. Face aos argumentos avançados, considera benéfica a introdução, nesta fase, da portabilidade nas redes/serviços móveis?
2. Em caso afirmativo, qual das datas que a seguir se indicam considera mais adequada para a introdução dessa funcionalidade:
 - a) 1 de Janeiro de 2001 ? ou
 - b) 1 de Julho de 2001 ? ou
 - c) 1 de Janeiro de 2002 ? ou
 - d) no decurso de 2002 ? ou
 - e) outra?

	benéfica		JAN. 01	JUL. 01	AN. 0	OUTRA	Observações
	S	N					
PT/MARCONI (2)	0	0	0	0	0	0	Não emitem opinião e referem necessidade de análise e debate
OSMT (3)	0	3	0	0	0	0	Não querem a portabilidade e justificam pela elevada flutuação de clientes (<i>churn</i>)
NOVOS OPSFT (7)	5	1	2	0	1	1	Por princípio deve haver, mas não é muito urgente
UTILIZADORES (17)	7	4	3	0	1	0	As opiniões dividem-se. A DECO quer a portabilidade.
FORNECEDORES (4)	3	0	2	0	0	0	Ericsson diz que devem ser seguidas orientações da UE. Oracle diz que é técnica/viável a 01.01.01.
OUTROS (6)	4	2	2	2	0	0	
TOTAL	19	10	9	2	2	1	65% considera-a benéfica, mas menos prioritária que p/SFT

Tabela 3 – Data da introdução da portabilidade no SMT

3.1.3. Outros aspectos associados

Importando conhecer a sensibilidade de operadores e utilizadores quanto ao tempo de resposta a um pedido de portabilidade, questionou-se:

Questão 4 - "Utilização" e "Operação"

O prazo para aceder à portabilidade deverá coincidir com o prazo para ter o serviço disponível, quando se muda de operador? Em caso negativo, quanto tempo adicional será aceitável/necessário ?

Nesta fase, optou-se por não fazer a avaliação das respostas que a seguir se apresentam. Contudo, na devida oportunidade, as opiniões expressas serão tidas em conta.

	Prazo coincidente ?		Observações
	Sim	Não (nºdias)	
PT/MARCONI (2)	0	2 (+3)	Após processo administrativo concluído
NOVOS OPSFT (10)	7	1 (+2)	Operadores referem necessidade de assegurar continuidade de serviço devendo o tempo p/mudança ser <5 dias
UTILIZADORES (17)	7	0	
FORNECEDORES (4)	2	0	
OUTROS (6)	6	0	DMR refere que idealmente os prazos devem coincidir, mas reconhece dificuldades geradas, às vezes, pelo doador
TOTAL	22	3 (2/3)	Todos consideram fundamental a coordenação entre operadores

Tabela 4 – Disponibilidade do serviço

3.2. Questões técnicas sobre a implementação

Existem várias soluções simples e combinadas para a implementação da portabilidade. As quatro questões incluídas neste capítulo são de elevada interdependência, em que as três primeiras (questões 5 a 7) estão mais orientadas para as soluções a desenvolver na rede e a última (questão 8) para a análise das vantagens/inconvenientes na existência de uma base de dados centralizada.

3.2.1. Soluções técnicas a desenvolver nas redes

Na consulta pública tipificaram-se 4 soluções, do ponto de vista de arquitectura utilizada. Duas soluções são baseadas no reencaminhamento de chamadas e duas outras em Rede Inteligente.

Muito resumidamente caracterizam-se as 4 alternativas, apresentadas por ordem crescente de complexidade.

1. Reencaminhamento remoto

A chamada é primeiramente enviada para o comutador da rede à qual pertencia o número portado. Nesse ponto, a chamada é identificada como sendo para um número portado e é estabelecida uma segunda chamada para o novo destino.

2. Reencaminhamento com *Drop Back*

Antes de encaminhar a chamada, a rede origem envia uma mensagem de sinalização à rede original (rede doadora), a qual efectua uma consulta para averiguar acerca da verdadeira localização do número, retornando uma mensagem com indicações para o adequado encaminhamento da chamada.

3. IN QoR (Query on Release)

Neste método, começa por ser feita uma tentativa de estabelecimento de chamada para o comutador doador, via sinalização. Se o número tiver sido portado, este comutador responde informando que deve ser interrogada uma base de dados própria com a informação adequada ao encaminhamento da chamada.

4. IN ACQ (All Call Query)

Aqui o encaminhamento de tráfego não depende da rede doadora, sendo que, para cada número marcado, é feita uma consulta à base de dados. Nesta, é obtida a informação do operador ou comutador de destino da chamada.

Nota

Não é objectivo deste relatório incorporar todos os pontos de vista apresentados pelos vários intervenientes, mas sim fixar os pontos chave. Tal determinou, por um lado, que se perdesse a riqueza dos próprios comentários e, por outro, que se procedesse, em alguns casos, a interpretações desses mesmos comentários com o objectivo de adequar a resposta à pergunta. Em todo o caso, faz-se notar que constam do site do ICP a generalidade dos contributos efectuados.

Questão 5 - "Operação"

Qual a solução técnica que pretende implementar? De quanto tempo necessita para a sua implementação? Identifica alguns constrangimentos face às possíveis soluções de outros prestadores?

	Solução			Quanto tempo (meses)	Constrangimento?	Observações
	RE	IN				
		QoR	ACQ			
PT/MARCONI (2)	0	2	0	12, após especificação	Alguns (def.proc. e outros)	Referem necessidade de estudos prévios ao mercado p/ a escolha de solução.
NOVOS OPSFT (10)	1	8		6-12	Não, se definidos processos	Nem sempre é identificada a solução IN que vai ser adoptada, nem o tempo necessário para a sua implementação.
UTILIZADORES (17)	-	1		-	-	Houve 2 respostas – CTT(IN) e ICEP (RE ou QoR)
FORNECEDORES (4)	-	1		-	-	Ericsson privilegia existência de regras claras e não de uma solução. Oracle propõe solução na base dos seus produtos.
OUTROS (6)	-	-	-	-	-	
TOTAL	1	11		6-12	-	Há uma clara predominância das soluções IN (>90%), embora devam ser possíveis no princípio, p/novos oper. soluções menos avançadas

Tabela 5 – Implementação da solução técnica própria

Questão 6 - "Operação"

Valoriza a adoção da mesma solução técnica por todos os operadores?

	Mesma solução técnica ?		Observações
	Sim	Não	
PT/MARCONI (2)	0	2	Releva a importância da existência e adoção de especificações detalhadas e interfaces normalizados
NOVOS OPSFT (10)	6	2 (no princípio)	Valorizam a mesma solução, mas aceitam solução menos evoluída p/ novos oper.. Para a PT pretendem solução IN, devido às diferentes taxas de números portados e seu impacto nos custos de operação
UTILIZADORES (17)	1	0	-
FORNECEDORES (4)	2	0	Preferível, porque dá estabilidade. Tem vantagens, mas não é tecnicamente necessária.
OUTROS (6)	3	0	-
TOTAL	12	4	Embora as respostas vão no sentido de valorizar a mesma solução, em geral referem apenas necessidade de compatibilidade. No entanto, alertam que soluções diferentes têm implicações diferentes nos custos das chamadas para nºs portados

Tabela 6 – Necessidade da mesma solução técnica para todos os operadores

Questão 7 - "Operação"

Considera aceitável uma solução transitória? Justifique.

	Solução transitória ?			Observações
	Sim	A evitar	Não	
PT/MARCONI (2)	0	0	2	Mas tal decisão deve caber unicamente ao prestador
NOVOS OPSFT (10)	1	5	2	Não devem ser adoptadas soluções transitórias a menos que esteja em causa a data da implementação. Alguns prestadores aceitam esta possibilidade para um novo operador ou como caminho para ACQ
UTILIZADORES (17)	1	0	0	-
FORNECEDORES (4)	1	0	1	Uma solução transitória é uma forma de introduzir mais rapidamente a portabilidade
OUTROS (6)	0	1	0	-
TOTAL	3	6	5	Perto de 80% consideram indesejável uma solução transitória. Esta só se justifica se estiver em causa a disponibilidade da portabilidade

Tabela 7 – Solução transitória

3.2.2. Existência ou não de uma base de dados centralizada

Associada à crescente complexidade das referidas soluções-tipo estão também os investimentos necessários na mesma ordem. Por outro lado, os recursos de rede adicionais utilizados nas comunicações para números portados passam de muito elevados nas primeiras soluções, para negligenciáveis na última solução.

Para além da solução a desenvolver na rede por cada operador/prestador para estabelecer as chamadas para os números portados, poderá a informação relevante sobre esses números – elementos necessários ao seu correcto

encaminhamento – residir numa base de dados centralizada, exterior às redes dos operadores, ou inversamente, existir só internamente às redes.

Assim, do ponto de vista da base de dados com os números portados, há duas aproximações:

- com base de dados centralizada,
- sem base de dados centralizada.

Outros aspectos considerados na mesma questão serão posteriormente objecto de análise detalhada, a nível de grupo de trabalho específico.

Questão 8 - “Operação”

1. No caso de se optar por uma solução com recurso a uma base de dados comum, quem deverá gerir/operar essa base de dados? Que questões se poderão levantar na operacionalização e gestão da base de dados? Como considera que essas questões poderão ser ultrapassadas? Que outras condições preconiza?

2. Considera conveniente a existência de medidas para o caso de os números portados para outro operador, em cada bloco de numeração (10.000 números), atingirem uma percentagem elevada? Que medidas? Que percentagem?

	BD centralizada ?		Observações
	Sim	Não	
PT/MARCONI (2)	0	2	Considera que não evita o estabelecimento de acordos mútuos, tem custos elevados e não é um meio eficiente
NOVOS OPSFT (10)	6	0	TMN refere necessidade de estudos prévios e a Telecel diz que deve ser só para os nºs portados
UTILIZADORES (17)	0	0	A DECO refere os aspectos de protecção de dados que devem ser acompanhados
FORNECEDORES (4)	0	0	A Oracle distingue a situação de uma BD central constituindo uma referência à BD de cada operador, da situação de uma BD comum, gerida pelos operadores e em substituição das BDs próprias.
OUTROS (6)	0	0	-
TOTAL	6	2	Para além da PT, não houve outras respostas contra a existência de uma base de dados centralizada

Tabela 8 – Base de Dados

3.3. Afectação dos custos associados à portabilidade

Algumas das respostas recebidas não foram totalmente claras, pelo que em determinadas situações teve que se proceder à sua interpretação. De qualquer modo, releva-se novamente que as respostas individuais estão disponíveis para consulta no site do ICP (www.icp.pt).

A partilha de custos entre operadores é um matéria com reflexo directo no sucesso comercial da portabilidade do número, afectando tanto os operadores e prestadores de serviços como o utilizador em geral, pelo que se pretendeu recolher contributos com vista à definição das linhas orientadoras e dos princípios gerais de avaliação e de repartição de custos pelas entidades envolvidas.

Questão 9 - "Utilização"

Considerando que existem custos administrativos associados à portabilidade e entendendo que a mudança de operador resulta de uma opção assumida na base da expectativa de benefícios, estaria disposto a pagar para usufruir dessa funcionalidade?

	Aceit. pagar		Observações
	Sim	Não	
PT/Marconi (2)	2	0	No entender da PT/Marconi , seria legítimo e aceitável para o cliente o facto de ter que pagar por um serviço que voluntariamente solicitou.
Novos OPSFT (10)	5	1	<p>A Teleweb considera que o ICP deveria fixar um valor máximo.</p> <p>A Telecel entende que estes custos deveriam ser facturados ao cliente pelo operador doador, enquanto a TMN considera que deveriam ser facturados ao operador de destino pelo operador doador (podendo este optar por facturar ao cliente portado).</p> <p>A Maxitel, apesar de reconhecer que o utilizador deveria efectuar uma análise custo benefício previamente à decisão de portar ou não o número, considera que os custos administrativos associados à gestão corrente dos números portados deveriam ser suportados pelo operador que neles incorre.</p> <p>A ONI considera que o operador de destino deveria ser autorizado a assumir, em vez do cliente, os custos administrativos orientados para os custos.</p>

(continua)

	Aceit. pagar		Observações
	Sim	Não	
Utilizadores (17)	7	4	A generalidade dos respondentes considera que a introdução desta facilidade seria sobretudo do interesse dos operadores, pelo que é lógico que os mesmos suportem a sua introdução. No entanto, estariam dispostos a pagar se o preço fosse razoável e justificável.
Fornecedores (4)	1	1	-
Outros (6)	6	0	Segundo a DMR , o facto do cliente pagar uma percentagem dos custos administrativos reduziria o número de pedidos de portabilidade e apresentaria um modelo de maior eficiência económica. Para a RDP , poderia existir uma “taxa moderadora” se se verificar a necessidade de evitar excessiva portabilidade.
Total	21	6	Com 77% dos respondentes a considerar estar dispostos a pagar para beneficiar da portabilidade.

Tabela 9 – Eventual repercussão no utilizador dos custos administrativos

Questão 10 - “Utilização” e “Operação”

Sobre quem devem incidir os diferentes custos, atrás identificados, associados à portabilidade:

- a) Sobre operadores e utilizadores em geral ?*
- b) Sobre o “cliente” da portabilidade, que tem o número portado ?*
- c) Sobre quem origina a chamada para um número portado ?*

Respondentes	Afectação dos custos associados à portabilidade
PT/Marconi	A PT entende que todos os custos associados à portabilidade deveriam incidir nas entidades que dela beneficiam, na óptica do princípio da causalidade e de eficiência económica.
Novos OPSFT	<p>A TMN considera que a alocação dos custos operacionais ou de uso de rede ao operador doador seria duplamente penalizadora para este, devido à perda do cliente.</p> <p>Segundo a Telecel a portabilidade constituiria uma medida que pretenderia beneficiar os clientes que optaram por transferir os seus números para outros operadores, devendo ser criados mecanismos para fazer repercutir esses custos, única e exclusivamente, nos clientes que beneficiariam desta funcionalidade e não nos utilizadores em geral.</p> <p>No entender da ONI e da Interoute as soluções técnicas escolhidas deveriam reduzir ao mínimo ou mesmo anular os custos adicionais de operação/reencaminhamento de modo a que, se estes existissem, fossem suportados por cada operador, evitando-se soluções penalizadoras para os operadores receptores. Ainda segundo estas duas entidades, a solução de transferir (parcial ou totalmente) os custos adicionais de rede, se estes existirem ou não forem negligenciáveis, para o operador de destino (receptor) deveria ser excluída em qualquer circunstância, uma vez que não incentivaria o operador doador a procurar soluções mais eficazes e económicas.</p> <p>Para a Jazztel cada operador deveria assumir os respectivos custos de estabelecimento do sistema, havendo que definir uma regra de partilha dos custos no caso de ser escolhida a solução IN com uma base de dados centralizada. Nesta situação a Jazztel entende que os custos adicionais de operação ou de uso da rede seriam "irrelevantes ou nulos". Caso se adopte outro tipo de soluções, estes custos não deveriam ser suportados pelo operador de destino nem pelo cliente de destino.</p> <p>A Teleweb sugere a afectação dos custos aos operadores e utilizadores em geral.</p> <p>A Maxitel considera que cada operador deveria suportar os seus próprios custos de reencaminhamento independentemente do tipo de solução adoptada.</p> <p>Segundo a Novis o operador originador deveria suportar os custos que acresçam à solução eficiente (solução óptima de longo prazo).</p> <p>A PT-Prime considera que deveria ser seguido o princípio de que os beneficiados com a oferta comercial da portabilidade deveriam suportar os custos associados.</p>

(continua)

Respondentes	Afectação dos custos associados à portabilidade
Utilizadores	<p>A ANIMEE bem como vários utilizadores individuais considera que os custos associados à portabilidade deveriam incidir sobre os operadores e utilizadores em geral.</p> <p>Para a DECO a situação ideal seria a imputação dos custos adicionais de transmissão aos operadores (operador origem e operador destino), de modo a permitir que cada um suporte os custos adicionais de transmissão incorridos na sua rede.</p> <p>Para o IC em caso algum qualquer custo deveria ser imposto ao utilizador que origina a chamada para um número portado.</p>
Fornecedores	<p>Para a Ericsson, sempre que possível, os operadores deveriam suportar os custos nas respectivas redes e sistemas.</p>
Outros	<p>A KPN Qwest entende que os custos associados à portabilidade deveriam incidir sobre o cliente da portabilidade e sobre os operadores.</p> <p>Segundo a REN os custos deveriam ser suportados, em percentagem a definir, pelo cliente da portabilidade e pelo operador de destino da chamada para o número portado.</p> <p>Os operadores e utilizadores em geral deveriam suportar os custos no entender da RDP e da Refer.</p>

Tabela 10 – Afectação dos custos associados à portabilidade

4. Avaliação das respostas, posições do ICP e propostas de decisão

Pretende-se aqui, mantendo a organização temática anterior, mencionar os aspectos mais frequentes ou insistentemente referidos por todos os que participaram nesta consulta.

E, pese embora todo o interesse e urgência que em geral os utilizadores colocam na portabilidade, é no terreno operacional, onde se jogam as soluções técnicas e se prevêem os custos, que o "como" e o "quando" da portabilidade são definidos.

Por seu lado, o ICP tem preferência por uma portabilidade através de uma solução tecnicamente robusta e economicamente vantajosa a médio prazo, onde a forma de prestação desta funcionalidade constitua, por si, mais um elemento de sucesso nos serviços de telecomunicações.

4.1. Data de implementação

4.1.1. Serviço Fixo de Telefone (SFT) - rede telefónica fixa, RDIS e números não geográficos

1. É reconhecido que a portabilidade é sobretudo importante para os utilizadores residenciais ou PME.
2. Em geral, o desenvolvimento do negócio dos novos OPSFT arranca com o acesso indirecto, prossegue com o acesso directo para os grandes clientes e só depois avança para o segmento residencial.

3. Para os novos OPSFT, prevê-se que, após a especificação da solução técnica, sejam necessários pelo menos 6 meses para a implementação da portabilidade nas respectivas redes.
4. É reconhecido que os operadores estabelecidos há mais tempo no mercado necessitam em geral de mais tempo do que os novos OPSFT para a adequação dos seus sistemas à portabilidade. As razões passam não só pelas redes, que são mais antigas e distribuídas, mas também pelos sistemas de informação utilizados, os quais devem ser alterados nos aspectos associados aos processos do negócio (facturação, serviço de cliente, etc.).
5. Na base de experiências noutros países, não parece viável definir de modo completo a especificação da solução técnica num período inferior a 4 meses (no caso desta solução ser tecnologicamente avançada).
6. Sendo adoptada uma solução de portabilidade que envolva o estabelecimento de uma base de dados exterior, deverá ter-se em conta eventual consulta ao mercado a partir de caderno de encargos definido para o efeito.
7. A data da introdução da portabilidade não deverá ser posterior à obrigação do *unbundling* da rede local pelo operador com PMS, especialmente se estiver incluído o SFT.
8. As respostas dos novos operadores/prestadores vão esmagadoramente no sentido de preferir que a portabilidade entre toda “a um tempo”. Mesmo no caso de não ser possível implementar a portabilidade no SFT a 1 de Janeiro de 2001, só menos de metade encontra vantagens em antecipar a portabilidade nos números não geográficos.

Atendendo ao que acima se expõe, estabelece-se :

Entre a decisão relativa ao fornecimento da portabilidade e a data para a sua introdução, deve ser garantido um período mínimo de 12 meses.

e propõe-se para decisão ministerial:

A portabilidade deverá estar disponível a 30 de Junho de 2001.

4.1.2.. Serviço Móvel Terrestre (SMT)

1. Os três operadores do serviço móvel terrestre são unânimes e firmes na sua resistência à portabilidade para os números do SMT, justificada pela elevada taxa de clientes que mudam para outro operador (*churn*).
2. Os operadores/prestadores da “rede fixa” ou não têm grande opinião sobre o assunto, ou consideram que o mercado não tem grande necessidade da portabilidade. No entanto, também referem que, por princípio, a portabilidade deve ser extensível ao SMT.
3. As opiniões dos utilizadores está dividida entre aqueles que privilegiam os benefícios de poder mudar de operador mantendo o número e aqueles que dão relevo aos inconvenientes de perderem a actual “visibilidade” do operador móvel no número.
4. Na presente situação, existe uma boa penetração do serviço e foi alcançado um considerável equilíbrio nas quotas de mercado dos três operadores.

5. A 3ª geração móvel (IMT2000/UMTS) ao entrar em serviço em Portugal em 2002, irá, no cenário mais provável, criar fortes assimetrias no mercado móvel.
6. A portabilidade deve ser entendida como um elemento dinamizador do mercado e a necessidade e urgência da sua introdução considerada, sobretudo, à luz de critérios desse mercado.

Assim, propõe-se para decisão ministerial:

A portabilidade no Serviço Móvel Terrestre deve ser introduzida em simultâneo com a entrada em funcionamento dos sistemas móveis de 3ª geração (IMT2000/UMTS), prevista para 1 de Janeiro de 2002.

4.2. Soluções técnicas

Mantendo a estrutura adoptada no tratamento das respostas, consideram-se aqui 2 sub-capítulos.

4.2.1. Soluções técnicas a desenvolver nas redes

1. Há muitos parâmetros a ser considerados quando se pretende escolher a melhor solução para a portabilidade. Estes envolvem aspectos de natureza técnica, forma do serviço, custo, eficiência e administrativos.
2. A melhor solução para um determinado operador poderá não ser a melhor solução para outro. Tal dependerá não só da arquitectura de rede instalada,

mas também da sua base de clientes, isto é, da previsão do número de clientes "perdidos", alguns dos quais pretenderão manter o seu número.

3. Devem evitar-se soluções transitórias na implementação da portabilidade, mas deve caber ao operador a decisão quanto à sua adopção ou não.
4. Em geral, a preferência manifestou-se no sentido de uma solução IN (rede inteligente). Há a notar alguns constrangimentos de rede, no caso de um dos novos operadores.
5. Não foram identificados problemas técnicos pelo facto de serem usadas soluções de rede diferentes, desde que exista uma correcta definição dos interfaces técnicos e de processos.

Atendendo ao que acima se expõe, estabelece-se :

A solução recomendada é IN QoR. No caso de serem adoptadas outras soluções, nomeadamente reencaminhamento, a forma de afectação dos custos operacionais associados poderá ser influenciada.

4.2.2. Existência ou não de uma base de dados centralizada

1. É reconhecido que uma base de dados centralizada ou de referência facilita a uniformização de um interface, técnico e de gestão de processos. A alternativa será desenvolverem-se, numa base bi-lateral, os diversos acordos técnicos e comerciais.
2. Uma base de dados centralizada é, assim, uma solução mais eficiente quando há já um número significativo de operadores com clientes directos.

3. É apreciável, quatro meses após a liberalização, o número de operadores licenciados para prestar Serviço Fixo de Telefone com perspectiva de terem clientes directos.
4. A inexistência de uma base de dados centralizada pode constituir uma barreira aos novos operadores que se estabeleçam no mercado.
5. As respostas dos novos operadores foram no sentido de preferirem a solução assente numa base de dados de referência.
6. Ao nível da Europa, há já indícios de migração para a adopção de uma base de dados centralizada, nos países em que esta não foi adoptada.

Atendendo ao que acima se expõe, estabelece-se :

A solução recomendada passa pelo estabelecimento de uma base de dados centralizada para números portados.

4.3. Afectação dos custos associados à portabilidade

1. Apesar de algumas respostas irem no sentido de os custos da portabilidade incidirem sobre os operadores em geral (e.g. RDP, Refer, ANIMEE, DMR), determinadas empresas subsidiárias ou associadas do operador histórico entendem que tais custos não devem incidir sobre o operador doador, pois, deste modo, este seria duplamente penalizado, dado que além de perder o

cliente teria de suportar os custos desencadeados pela transferência do cliente.

2. No tocante aos custos de estabelecimento do sistema, a generalidade dos respondentes considera que cada operador deveria suportar os respectivos custos de estabelecimento do sistema. No caso de se optar por uma solução IN com recurso a uma base de dados centralizada, deveria ser definida uma regra de partilha dos custos pelas várias entidades envolvidas.
3. No que diz respeito aos custos administrativos, a generalidade das entidades (incluindo os novos operadores e prestadores de serviços) entende que os mesmos deveriam incidir no operador de destino, podendo este passá-lo (ou não) ao cliente do número portado.
4. Relativamente à imputação dos custos operacionais ou de uso da rede, é de realçar que várias respostas referem explicitamente que o chamador nunca deveria incorrer em custos mais elevados pelo facto de efectuar uma comunicação com destino a um número portado.
5. Algumas entidades consideram ainda que os custos operacionais poderiam incidir nos utilizadores em geral ou no cliente do número portado.
6. Para certas entidades, os custos operacionais ou de uso da rede deveriam incidir especificamente sobre o operador de destino (se tais custos não forem negligenciáveis) ou, quando pouco significativos (especialmente em situações *off-switch*), deveriam ser suportados pelas entidades que neles incorrem.
7. Por último, certas entidades entendem que, quando estes custos operacionais forem significativos, deveriam incidir no operador de destino, sendo que, quando tais custos forem pouco significativos, deveriam ser suportados pelas entidades que neles incorrem. Outras entidades (em especial os novos operadores e prestadores de serviços) consideram que tais custos não

deveriam ser repercutidos no operador de destino. Neste aspecto, deverá ser realçado que a primeira entidade com responsabilidade directa no encaminhamento da chamada é o operador originador.

Face ao que está exposto, estabelece-se:

- 1. Os custos de estabelecimento de sistema relacionados com as introduções e/ou modificações a efectuar nas redes e sistemas de cada operador e com outros procedimentos associados à implementação da portabilidade deverão ser suportados por cada operador na sua rede e sistemas. Caso se verifique a necessidade de recorrer a uma base de dados comum, os custos de implementação, manutenção e gestão desta infra-estrutura deverão ser partilhados pelas entidades envolvidas, de uma forma razoável, proporcional e transparente.**
- 2. Os custos administrativos por número portado podem ser repercutidos pelo operador doador no operador para o qual o utilizador portou o seu número (operador destino), tendo em conta que:**

Para os operadores/prestadores de serviços com poder de mercado significativo no mercado nacional de interligação, tais preços devem ser compatíveis com o princípio da orientação para os custos. Atendendo, nomeadamente, ao princípio da transparência, devem estes preços ser discriminados nas respectivas propostas de referência de interligação;

2.1. Para os operadores/prestadores sem poder de mercado significativo, deverão tais preços ser razoáveis, conformando-se com os princípios e regras fundamentais vertidos na legislação relevante, considerando-se nomeadamente a inadmissibilidade de quaisquer práticas que possam falsear as condições de concorrência.

Face ao exposto, e tendo também em consideração um conjunto de documentos relevantes para a discussão das questões referentes à afectação dos custos associados à portabilidade a nível europeu, entre os quais a proposta de linhas de orientação discutida em sede do Comité ONP, o relatório do ETO¹, o estudo efectuado pela *Europe Economics* e pela *Arcome* para a Comissão Europeia² e as respostas à consulta pública, considera-se que:

Os custos adicionais de transmissão, quando existentes e se razoáveis, poderão ser repercutidos pelo operador doador no operador origem. Se tais custos forem negligenciáveis, admitindo-se que quando se recorra a uma solução IN com recurso a uma base de dados comum tal possa suceder, deverão ser suportados pelas entidades que neles incorrem.

¹ “*ETO Progress report on number portability in public telephony networks in ECTRA countries*”, 10-02-2000.

² “*A study on the cost allocation for number portability, carrier selection, and carrier pre-selection*”.

5. Conclusões e Plano de Acção

Para além das propostas de decisão ministerial e das posições do ICP referidas ao longo deste relatório, as quais se recapitulam de seguida, há ainda que definir as acções a desenvolver com vista à prossecução dessas determinações.

5.1. Propostas para decisão ministerial

A portabilidade deverá estar disponível a 30 de Junho de 2001.

A portabilidade no Serviço Móvel Terrestre deve ser introduzida em simultâneo com a entrada em funcionamento dos sistemas móveis de 3ª geração (IMT2000/UMTS), prevista para 1 de Janeiro de 2002.

5.2. Posições do ICP

Posição 1

Entre a decisão relativa ao fornecimento da portabilidade e a data para a sua introdução, deve ser garantido um período mínimo de 12 meses.

Posição 2

A solução recomendada é IN QoR. No caso de serem adoptadas outras soluções, nomeadamente reencaminhamento, a forma de afectação dos custos operacionais associados poderá ser influenciada.

Posição 3

A solução recomendada passa pelo estabelecimento de uma base de dados centralizada para números portados.

Posição 4

1. Os custos de estabelecimento de sistema relacionados com as introduções e/ou modificações a efectuar nas redes e sistemas de cada operador e com outros procedimentos associados à implementação da portabilidade deverão ser suportados por cada operador na sua rede e sistemas. Caso se verifique a necessidade de recorrer a uma base de dados comum, os custos de implementação, manutenção e gestão desta infra-estrutura deverão ser partilhados pelas entidades envolvidas, de uma forma razoável, proporcional e transparente.
2. Os custos administrativos por número portado podem ser repercutidos pelo operador doador no operador para o qual o utilizador portou o seu número (operador destino), tendo em conta que:

2.1. Para os operadores/prestadores de serviços com poder de mercado significativo no mercado nacional de interligação, tais preços devem ser compatíveis com o princípio da orientação para os custos. Atendendo, nomeadamente, ao princípio da transparência, devem estes preços ser discriminados nas respectivas propostas de referência de interligação;

2.2. Para os operadores/prestadores sem poder de mercado significativo, deverão tais preços ser razoáveis, conformando-se com os princípios e regras fundamentais vertidos na legislação relevante, considerando-se nomeadamente a inadmissibilidade de quaisquer práticas que possam falsear as condições de concorrência.

Posição 5

Os custos adicionais de transmissão, quando existentes e se razoáveis, poderão ser repercutidos pelo operador doador no operador origem. Se tais custos forem negligenciáveis, admitindo-se que quando se recorra a uma solução IN com recurso a uma base de dados comum tal possa suceder, deverão ser suportados pelas entidades que neles incorrem.

5.3. Acções a desenvolver

De modo geral, todos os participantes que, na sua resposta, contribuíram para o desenho de uma solução para a portabilidade referiram as responsabilidades do ICP na definição e harmonização da especificação, técnica e processual, dessa solução.

Efectivamente, a disponibilidade da portabilidade no calendário proposto determina que o ICP coordene um grupo de trabalho que deverá, para o efeito, constituir-se, o mais depressa possível.

Assim, propõe-se que tenha lugar uma reunião com todas as partes interessadas, no prazo máximo de duas semanas a contar da decisão ministerial subsequente à presente consulta pública, cujo objectivo seja a constituição desse grupo de trabalho e a definição dos respectivos termos de referência. Esse grupo de trabalho deve ter representantes do ICP, dos operadores/prestadores e, quando conveniente, de outros parceiros do mercado. Os termos de referência, genericamente, e na opinião do ICP, deverão conter-se na análise e especificação das matérias de natureza regulatória ou com impacto regulatório.

A N E X O A

		Alcatel	ANIMEE	Ass. Port. de Direito do Consumo	CTT	
Q1	A	"Em prazo curto"		RESPOSTA NÃO ORIENTADA ÀS PERGUNTAS		
	B					
	C				✓	
Q2	Bem					
	Mal		✓		✓	
Q3	1.	S	N		✓	✓
			A			
			B			
			C			
			D			
			E			
Q4	S		✓		✓	
	N e quanto					
Q5	Solução				N	
	Tempo					
	Constrangim					
Q6	S					
	N					
Q7	S					
	N					
Q8	1.		Quem gere			
			Questões			
			Como ultrapassas			
			Outras cond			
	2.	S		Quais		
				%?		
				N		

Q9	S	"Volume de custos compatível com benefício"	✓ (?)		✓
	N				
Q10	A		✓		Custos de estab e de operação – operadores; custos administr - clientes
	B				
	C				

1

		DECO	DMR	Eugénio Cacote Utilizador ind. 1	Ericsson			
Q1	A	"o mais cedo possível"	✓	NÃO QUER PORTABILIDADE	✓			
	B							
	C							
Q2	Bem	✓ "o mais cedo possível"	✓					
	Mal				✓			
Q3	1.	"o mais cedo possível"	✓			Deverá ser de acordo com as determinações da UE		
							N	
							S	A
								B
								C
				D				
E								
Q4	S	✓	✓ Mas reconhecem dificuldades	✓				
	N e quanto	"o prazo mais curto possível"						
Q5	Solução				Dever-se-ão definir linhas gerais mais do que uma solução específica.			
	Tempo				Valorizam porém IN			
	Constrangim							
Q6	S				✓			
	N							
Q7	S				✓ Embora se devam evitar			
	N							
Q8	1.	Quem gere	"importa fazer acompanhar esse processo da participação da		ICP ou outro independente			
		Questões						

		Como ultrapassadas	Comissão Nacional de Protecção de Dados				
		Outras cond					
	2.	S	Quais				
			%?				
		N				✓	
Q9	S		✓ Custos Administrativos		✓ Devem ser baixos		
	N	✓					
Q10	A	Estab-próprios opers; Admin-op. Destino; Operac-operadores (origem e destino)	✓ Operadores		Cada operador paga os seus custos		
	B		✓				
	C						

2

		ICEP	Instituto do Consumidor	Interoute	Jazztel	
Q1	A	✓	✓ “Quanto mais cedo melhor”	✓	✓	
	B					
	C					
Q2	Bem			✓ Desde que necessário	✓ Prioridade aos não-geográficos	
	Mal	✓				
Q3	1.	N			✓	
		S	A			
			B			
			C	✓	✓ Data ?	
			D			
			E			
Q4	S	✓	✓	✓	✓	
	N e quanto		✓ Se não, no menor possível			
Q5	Solução	Reencaminhamento ou IN QoR		IN	IN	
	Tempo					
	Constrangim					
Q6	S	✓			✓ ou, pelo menos, compatíveis	

	N						
Q7	S	✓ Se forem para IN			✓ Desde que se caminhe para IN		
	N						
Q8	1.	Quem gere	"Operadores autorizados"	Entidade gestora da BD comum desde que "supervisionada por regulador e representante da protecção de dados pessoais"	ICP (ou outro)	ICP (ou outro)	
		Questões			Custos de utiliz da BD, nºs a incluir, backups, actualiz, formato da inform	Deverão definir-se bem os fluxos de inform entre operadores e entid responsável pela BD	
		Como ultrapassas					
	Outras cond						
	2.	S	Quais				
			%?				
	N	✓ (?)		✓	✓		
Q9	S	✓					
	N		✓				
Q10	A	✓ Operadores apenas	✓ Operadores	✓ Admin-Op recep; Operac-cd op	C Estab- cd operador; Admin-oper destino; Operac-nem operador destino nem cliente		
	B	✓		✓ p/ C administr			
	C						

3

		José C. Monteiro Utilizador ind. 2	KPNQuest	Marconi	Maxitel		
Q1	A	✓	✓	SUBSCREVEM INTEIRAMENTE A POSIÇÃO DA PORTUGAL TELECOM	✓		
	B						
	C						
Q2	Bem	✓ Prioridade ao SFT			✓ Se não for possível...		
	Mal		✓				
Q3	1.	N					
		S	A		✓	✓	✓
			B				
			C				
			D				

			E				
Q4	S			✓		✓	
	N e quanto						
Q5	Solução						
	Tempo						
	Constrangim						
Q6	S					✓ Não é condição necessária	
	N						
Q7	S					✓ Para os novos operadores	
	N						
Q8	1.	Quem gere				Cooperativa de todos os operadores	
		Questões				Repartição dos custos	
		Como ultrapass					
		Outras cond					
	2.	S	Quais				Desde que 60% (d1 mesmo bloco) sejam portados e os 40% de outro operador
			%?				
N							
Q9	S		✓	1 vez e <2contos		✓	
	N					✓	
Q10	A			✓	✓	operadores	
	B					✓	
	C						C estab-cd operador; Admin-op receptor e cliente; operação-cd operador

4

		Min. Equip. Social CPCE	NOVIS	Utilizador 3	ONI
Q1	A	RESPOSTA NÃO ORIENTADA ÀS PERGUNTAS	✓	✓	✓
	B				
	C				

Q2	Bem		✓ Desde que antes de 01-01-2001		✓	
	Mal			✓		
Q3	1.	N	✓			
		S	A		✓	
			B			
			C			✓ (?)
			D			
			E			
Q4	S		✓	✓	✓	
N e quanto						
Q5	Solução		IN tipo 2		N	
	Tempo		1-01-2001		9 meses - 1 ano	
	Constrangim					
Q6	S		✓ “compatíveis”		✓	
	N		✓ (?)			
Q7	S		✓ para outros oper			
	N		✓ para PT			
Q8	1.	Quem gere	ICP		ICP	
		Questões	Backups; actualiz rápidas; qualid na ligação op-BD; auditoria à inform; formatos e elementos dos ficheiros			
		Como ultrapass				
		Outras cond				
	2.	S	Quais			Mudança de propried de blocos
			%?			50-60% mas...
		N		✓ (?)		
Q9	S				✓	
	N			✓		
Q10	A		C Estab-operadores; Admin-op. Recept; Operac-op dador	✓	Sist suporte-cd oper; Nunca sobre operador receptor	
	B					
	C					

		Optimus	Oracle	Paulo Inácio Utilizador ind. 4	Paulo Neves Utilizador ind. 5	
Q1	A	✓	✓	"concordo plenamente com a portabilidade do número"	"O mais rapidamente possível"	
	B					
	C					
Q2	Bem		✓ não consideram necessário			
	Mal	✓				
Q3	1.	N	✓			
		S	A	✓ d1 pt de vista exclusiv técnico	"... também a rede móvel..."	
			B			
			C			
			D			
			E			
Q4	S	✓ 5 dias				
	N e quanto					
Q5	Solução	IN	SDP-NP da Oracle			
	Tempo	6 meses				
	Constrangim	Solução única para todos				
Q6	S	✓	✓ não imprescind mas c/ vantagens			
	N					
Q7	S	✓ IN QoR	✓			
	N					
Q8	1.	Quem gere	ICP ou outro	Entidade independ submetida a CPúblico		
		Questões	Aceitação/validação de pedidos; serv level agreements, process entre redes; custos de estab, oper, manute.			
		Como ultrapassas				
		Outras cond				
	2.	S	Quais			
			%?			

		N	✓			
Q9		S	✓			
		N				
Q10		A	Estab-cd operador; Admin-util c/valor máx p/ PT estab por ICP; operac-sem opinião			✓ Operadores
		B				
		C				

6

		Philips	Portugal Telecom	PT-Prime	R. J. Flaminio Pinto Utilizador ind. 6		
Q1		A	✓		"Venho por este meio expressar o meu total acordo com a portabilidade do número"		
		B					
		C		✓		✓	
Q2		Bem					
		Mal	✓	✓		✓	
Q3	1.	N		"deverá ser sujeito a um período de análise e reflexão"			
		S	A			✓	
			B				
			C				✓
			D				
			E				
Q4	S	✓					
	N e quanto		✓ 3 úteis	✓ 5 dias			
Q5		Solução	IN	IN QoR		IN	
		Tempo		12 meses			
		Constrangim		(alguns)			
Q6		S	✓			✓	
		N	✓	✓ não considera essencial			
Q7		S					
		N	✓	✓	✓		
Q8	1.	Quem gere	Entidade independent		"entidade idónea... eventualmente PT"		
		Questõe s		(várias questões)			

		Como ultrapassadas					
		Outras cond					
	2.	S	Quais				
			%?		100%		
N	✓		✓				
Q9	S		✓				
	N	✓					
Q10	A	✓ Operadores (?)	✓		"operador beneficiado e utilizador"		
	B		✓				
	C						

7

		Raúl Pina Utilizador ind. 7	RDP	REN	Refer	
Q1	A	"Seria bastante interessante e útil"	✓	✓		
	B					
	C				✓	
Q2	Bem				✓	prioridade aos não-geográficos
	Mal		✓	✓		
Q3	1.		N		✓	
			S	A	✓	
	B					✓
	C					
	D					
	E					
Q4	S		✓	✓	✓	para móveis
	N e quanto			< 1 semana se não puder coincidir		
Q5	Solução					
	Tempo					
	Constrangim					
Q6	S				✓	
	N					

Q7	S					✓	
	N						
Q8	1.	Quem gere					
		Questões					
		Como ultrapassas					
		Outras cond					
		2.		S	Quais		
	%?						
	N						
Q9	S			✓ “pequena taxa moderadora”	✓	✓	
	N						
Q10	A			✓	✓ Operador destino	✓	
	B				✓		
	C						

8

			SIC	Telecel	Teleweb	TMN	
Q1	A		RESPOSTA NÃO ORIENTADA ÀS PERGUNTAS		✓		
	B			✓			
	C					✓	
Q2	Bem				✓		
	Mal			✓		✓	
Q3	1.	N		✓		✓	
		S		A		✓	
				B			
				C			
				D			
				E			
Q4	S		✓	✓ (?)			
	N e quanto				✓		
Q5	Solução		IN tipo 3	IN QoR → IN	ICP deverá fazer estudo		

	Tempo		1 Julho 2001			
	Constrangim					
Q6	S		✓	✓ “de preferência”		
	N				✓	
Q7	S					
	N		✓	✓	✓ “deverão ser evitadas”	
Q8	1.	Quem gere	Entid independente – concurso público	ICP ou outro	a) Entid independente b) Órgão regulador	
		Questões				
		Como ultrapass				
	2.	S	Quais			Se um bloco contiver apenas nºs portados (100%)
			%?		50 % (se não for IN)	
		N		✓		
Q9	S		✓ (cliente)	✓	✓	
	N					
Q10	A			Estab-cd operador; Admin-utilizador ou operador receptor; Operac-“tem que ser estudado”	✓	
	B		✓			
	C					

9

		TV Cabo Portugal	Vladimir Macedo Utilizador ind. 8	Banco de Portugal
Q1	A			RESPOSTA NÃO ORIENTADA ÀS PERGUNTAS
	B		✓	
	C	✓		
Q2	Bem	✓ prioridade aos não-geográficos		
	Mal		✓	
Q3	1.	N	✓	
		S	A	
	B			

			C			
			D			
			E			
Q4	S		✓		1 semana (?)	
	N e quanto					
Q5	Solução					
	Tempo					
	Constrangim					
Q6	S		✓			
	N					
Q7	S					
	N					
Q8	1.	Quem gere				
		Questões				
		Como ultrapass				
		Outras cond				
	2.	S	Quais			
			%?			
		N				
Q9	S		✓ (?)	✓	1 vez!	
	N					
Q10	A				✓	
	B		✓		✓	
	C					

10

- As zonas a sombreado correspondem a questões às quais a entidade não respondeu;

- Os pontos de interrogação indicam que, pela ausência de uma resposta clara, se procedeu a uma interpretação subjectiva da mesma.